República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2028.08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.606.0018.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. E Material Permanente(616)..R$ 129.000,00

SUB TOTAL.....R$ 129.000,00

T O T A L.....R$ 129.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2017.....R$ 129.000,00

SUB TOTAL.....R$ 129.000,00

T O T A L.....R$ 129.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de setembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento